



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.144 /

**“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO VISANDO
O CUMPRIMENTO DA EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº 123 DE 14 DE JULHO DE
2022, NO VALOR DE R\$ 2.489.844,69.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito extraordinário no valor de R\$ 2.489.844,69 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), visando o cumprimento da Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022, referente ao Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, obedecendo a seguinte classificação:

02.17.01.26.453.1501.2290.3.3.90.39.00 Outros Serviços 2.489.844,69 F.135
de Terceiros – PJ

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos adicionais serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1089, de 22 / 11 /2022.